Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 036/2022 – 02/09 a 08/09/2022

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias/atas

Ata da 26ª (vigésima sexta) Reunião Ordinária, da segunda Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 30 (trinta) de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador José Irenildo Freires de Andrade e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Inicialmente o Vereador Secretário efetuou a leitura das duas últimas Atas das Reuniões anteriores, dadas por aprovadas. Após o Sr, Presidente revogou a convocação para o período de Reuniões Extraordinárias, que teria início no dia 02 de setembro do corrente. Em seguida foi lido o expediente, nele constando o ofício nº 78/2022, do Executivo. Dando prosseguimento aos trabalhos foram apresentadas as seguintes Proposições: 1 –. Projeto de Lei nº 083/2022, que "Dispõe sobre denominação de Rodovia Municipal de José Angelo Rafael", de autoria do Vereador José Heleno de Souza; 2 – Projeto de Lei nº 101/2022, que " Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural no Município de Ouro Branco e dá outras providências", de autoria do Vereador Imar Vieira; 3 – Projeto de Lei nº 104/2022, que " Autoriza a criar o "Projeto Social Metamorfose", no Município de Ouro Branco", de autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza; 4 – Projeto de Lei nº 105/2022, que " Revoga a Lei Municipal 2.451 de 23 de dezembro de 2020 e dá providências que especifica", de autoria do Executivo; 5– Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 64/2022, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 6 – Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 100/2022, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 7 - Requerimentos nºs 141, 142 e 143/2022, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 8 Requerimento nº 144/2022, de autoria do Vereador Imar Vieira; 9 - Requerimento nº 145/2022, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 10 - Indicações nºs 118, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 129 , 130, 134, 135, 136 e 137/2022, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade; 11 – Indicação nº 122/2022, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva;12 – Indicação nº 123/2022, de autoria do Vereador Rodrigo Vieira Duarte; 13 - Indicação nº 124/2022, de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles; 14 - Indicação nº 125/2022, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 15 – Indicação nº 131/2022, de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles; 16 - Indicações nºs 132 e 133/2022, de autoria do Vereador Imar Vieira; 17 – Indicação nº 138/2022, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 18- Moção de Pesar nº 017/2022, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade. Em seguida o Sr. Presidente passou a 2ª Parte da Reunião – Ordem do Dia. O Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 64/2022, recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e recebeu aprovação em 1ª discussão e votação. Quanto ao Projeto de Lei nº Câmara Municipal de Ouro Branco 87/2022, continua Sobrestado. O Projeto de Lei nº 89/2022, recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e de Obras e Serviços Públicos, sendo aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles e em Redação Final. A Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes, votou contrário ao referido Projeto. Com relação ao Projeto de Lei nº 95/2022, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a de Obras e Serviços Públicos, emitiram parecer favorável ao mesmo, o qual foi aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício, a pedido do Vereador Neymar Magalhães Meireles e em Redação Final. O Vereador Rodrigo Vieira Duarte no momento da discussão e votação do referido Projeto, havia se ausentado do Plenário, retornando em seguida. Após o Projeto de Lei nº 96/2022 recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, e foi aprovado em 1ª e 2ª

discussão e votação, com dispensa de interstício, a pedido do Vereador Neymar Magalhães Meireles e em Redação Final. A Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes votou contrário ao referido Projeto em 1ª discussão e votação. Em seguida foi pedido "vista" pela Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes, dos Projetos de Lei nºs 97, 98 e 99/2022 e o Vereador Leandro Marcelo Souza do Projeto de Lei nº 100/2022, pedidos estes, concedidos pelo Presidente desta Casa. Após foi Sobrestado o Requerimento nº 138/2022, pelo Vereador Imar Vieira. Receberam aprovação unânime os Requerimentos nºs141, 142, 143, 144 e 145/2022. Ato contínuo foi feito um minuto de silêncio em homenagem ao falecido, tendo em vista a Moção de Pesar apresentada. Prosseguindo, no momento do Pronunciamento Popular, fez uso da palavra o Sr. Natanael Fernandes, sobre espiritualidade e a Sra. Ana Lúcia Felix, sobre apoio as mães enlutadas (metamorfose). Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte o Substitutivo nº 2 ao Lei nº 64/2022 e respectiva Emenda, Projetos de Lei nºs 83, 87, 97, 98, 99, 100, 101, 104 e 105/2022, Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 100/2022 e Requerimento nº 138/2022, Às 21h40, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião. Para constar, lavrou se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

TERMO DE RESCISÃO

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/anexos_licitacao/54a5450c3c8dbffffb6cd8a66ffcbf68.pdf?1662660443

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 30/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO,** inscrita no CNPJ sob o n° 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE,** ao final assinado, e de outro lado a Sra. **Ruth Adriany Roques Eugenio**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 114.373.436-00, portadora do RG MG 18.301.754, com endereço na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, nº 508, bairro Belvedere, na cidade de Ouro Branco - CEP. 36490-116, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 30/2022, estabelecendo entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 30/2022, a contar da presente data, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO e a Sra. Ruth Adriany Roques Eugenio, decorrente do Processo Administrativo n° 37/2022, Credenciamento universal nº 03/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Boletim Oficial do Legislativo, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/anexos_licitacao/842baf24f60802106e595de77cb23ab7.pdf?1662660741

Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 29/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO,** inscrita no CNPJ sob o n° 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE,** ao final assinado, e de outro lado a Sra. **Stephanie de Andrade Franco**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 080.400.336-08, portadora do RG MG 15.163.237, com endereço na Rua Roque Schuch, nº 494 fundo B, bairro Minas Talco, na cidade de Ouro Branco - CEP. 36494-01, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 29/2022, estabelecendo entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 29/2022, a contar da presente data, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO e a Sra. Stephanie de Andrade Franco, decorrente do Processo Administrativo nº 37/2022, Credenciamento universal nº 03/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Boletim Oficial do Legislativo, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Assinatura digital:

LUCINEA LARA GONCALVES:88096416715

Assinado de forma digital por LUCINEA LARA GONCALVES:88096416715
Dados: 2022.09.08 15:19:04 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Praça Sagrados Corações, 200 - Centro
36.420-000 - Ouro Branco/MG
Telefone: (31)3741-1225

Presidente: JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE
Assinado digitalmente pela Diretora Administrativa